



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 029/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CFO N.º 029/2020 CELEBRADO  
ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA E A EMPRESA CPD –  
ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E  
REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA.**

**CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

**CONTRATADA: CPD – ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.498.870/0001-20, estabelecida na 3ª Avenida, A/E nº 02, lotes K/L/M/N, Ed. Multishopping, sala 306, Núcleo Bandeirante, CEP: 71.720.585, Brasília – DF, representada por seu Procurador, o Senhor **Clayton Jesus Rolim**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.370.202 SSP/DF e CPF (MF) nº 007.977.031-28.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 029/2020, instruído no Proc. CFO 21.398/2020 e Processo de Contrato nº 0042/2021 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte  
71.503-507–Brasília - DF  
Tel: (61) 3033-4499

E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)





### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 029/2020, firmado entre as partes em 1º de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 029/2020 por mais 12 (doze) meses a contar de **1º de dezembro de 2023**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 36.906,62 (trinta e seis mil novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos)**, conforme tabela a seguir:

CPD ELETROAR					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Anual
1	Manutenção Preventiva	Unidade	780	R\$45,02	R\$35.115,60
2	Manutenção Corretiva	Chamado	10	R\$23,56	R\$235,60
3	Instalação	Chamado	6	R\$235,67	R\$1.414,02
4	Remoção	Chamado	4	R\$35,35	R\$141,40
<b>Valor Global Anual Estimado</b>					<b>R\$36.906,62</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

1. Fica ressalvada a aplicação, por apostilamento, do reajuste de preços pelo índice IPCA/IBGE quando do fechamento do acumulado do período (NOV/2022 a OUT/2023), conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO Nº 029/2020.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Sexta e Décima Segunda do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.





CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Pela CONTRATANTE

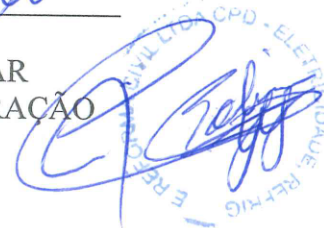
JULIANO DO  
VALE:45171530106

Assinado de forma digital por  
JULIANO DO VALE:45171530106  
Dados: 2023.11.22 10:30:05  
-03'00'

**Juliano do Vale - CD**  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Pela CONTRATADA

**Clayton Jesus Rolim**  
CPD – ELETRECIDADE, AR  
CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO  
EM GERAL LTDA



TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
Identidade:

Nome:  
CPF:  
Identidade:

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte  
71.503-507–Brasília - DF  
Tel: (61) 3033-4499

E-mail: [cfo@cfo.org.br](mailto:cfo@cfo.org.br) / Site: [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br)

